



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020 - Edição: **113** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020 - Edição: **113 - 2**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.063 DE 03 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DOS PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS MUNICIPAIS UTILIZADOS EM ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.052, de 16 de março de 2020, e em suas alterações posteriores, consolidadas no Decreto Municipal nº 3.060, de 30 de março de 2020, que trata sobre as medidas preventivas à disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO o agravamento do surto pandêmico do COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e as medidas de prevenção tomadas pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação de perigo à saúde pública, vivenciada a nível mundial, e a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, visando à redução do risco de doença e outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo e a circulação de pessoas nos prédios públicos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o prazo para prestação de contas da aplicação de recursos decorrentes de processo de adiantamento, previsto no art. 8º, da Lei nº 1.201/2002, cujas prestações venceram a partir da data de 16 de março de 2020.

Artigo 2º - A prestação de contas a que se refere o artigo anterior deverá ser efetuada até a data de 30 de abril de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 03 de abril de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.064 DE 09 DE ABRIL DE 2020

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o estado de pandemia causado pelo "Coronavírus" estabelecido pela OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019, e a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Coronavírus (Covid-19), conforme o artigo 3º da Lei Federal nº13.979/2020;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados e de óbitos no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil em geral, em virtude da contaminação por coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas adotadas pelo Município de Arraial do Cabo estabelecidas no Decreto nº 3.060, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a receita municipal entra em declínio com a drástica diminuição das atividades econômicas e turísticas e o conseqüente abalo no fluxo arrecadatório municipal;

CONSIDERANDO que a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Corona vírus no nosso Estado do Rio de Janeiro, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como a experiência internacional tem demonstrado,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Arraial do Cabo, em decorrência da grave crise de saúde pública ocasionada pelo surto pandêmico do novo coronavírus.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as medidas adotadas pelo Município de Arraial do Cabo, consolidadas no Decreto Municipal nº 3.060, de 30 de março de 2020.

Artigo 3º - Para fins de atendimento do disposto no art. 65, da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará mensagem à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro requerendo o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 09 de Abril de 2020 - Edição: **113** - 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 595/2020

Exonerar, com efeito a contar de 31/03/2020, **Luciano Teixeira Franco**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral de Economia Solidária**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2020, **Verônica Soares Gomes Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Geral de Economia Solidária**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2020

Exonerar, com efeito a contar de 31/03/2020, **Fábio Luiz Cardoso da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/04/2020, **Sabrina Castilho Pacheco da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2020

Exonerar **Margit Hlaszni da Silva Erdei**, do cargo em comissão de

Coordenador-Geral de Convênios, Padrão CC8, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2020

Exonerar, com efeito a contar de 31/03/2020, **Rafael de Paula**, do cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Planejamento**, Padrão CC8, da Secretaria Municipal de Governo.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal